PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020

EDITAL N° 01 – ABERTURA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de 01 (um) Técnico de Enfermagem.

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificado, visando à contratação de pessoal, em número de **01 (um) para o cargo de técnico de enfermagem**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 1.747/2020, de 06 de maio de 2020, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal; forte no art. 37, IX, da Constituição da República; no Decreto n° 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, e Decreto nº 34/2020, de 03 de abril de 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº 125/2020.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.donafrancisca.rs.gov.br .

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do site www.donafrancisca.rs.gov.br .

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório da pontuação de PROVA ESCRITA (OBJETIVA) de caráter classificatório e eliminatório (Peso 50), e ANÁLISE DE CURRÍCULO, também de caráter classificatório e eliminatório (Peso 50).

1.7 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades que constam no Anexo I do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em:

2.3.1 R$1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais), referente ao padrão de vencimento 07, e coeficiente salarial de 2,70, neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3 A vaga será preenchida sob a seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS	C.H. SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
Técnico de enfermagem	01	40H	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser enviadas em UM ÚNICO arquivo em formato PDF, por e-mail, para a Comissão designada ou Servidor Designado, junto a Secretaria de Administração de Dona Francisca/RS, identificadas como "INSCRIÇÃO PSS 007/2020", ao endereço eletrônico: administracao@donafrancisca.rs.gov.br **no período de 11/05/2020 até as 23h59min do dia 18/05/2020**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e/ou enviadas a e-mail diverso do indicado no item 3.1.

3.1.2 Ao serem enviados/recebidos os documentos “INSCRIÇÃO PSS 007/2020”, o candidato receberá, como comprovante de sua inscrição um e-mail com a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi recebida com sucesso”.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar ao e-mail indicado, digitalizados os seguintes documentos em um único arquivo em formato PDF:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Cópia INTEGRAL da carteira de trabalho;

4.1.5 Comprovante de escolaridade: 4.1.5 Comprovante de escolaridade para o cargo de Técnico em Enfermagem (Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.)

4.1.6 Preenchimento das declarações solicitadas, constante no ANEXO IV deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

4.1.7 Os originais dos documentos enviados no ato da inscrição, deverão ser apresentados, no momento em que o candidato selecionado realizar a assinatura do contrato.

4.1.8 Somente para fins classificatórios e não de eliminação, será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado,

indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções.

4.1.9 A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 9.8 deverá ser apresentada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos, impreterivelmente.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Secretaria de Administração e Planejamento publicará, no mural de atos oficiais e de publicações da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no ANEXO V deste Edital, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, somente em meio eletrônico (formato pdf) para o e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br .

5.2.1 Ao enviar o recurso e este ser recebido, será enviado ao candidato, como comprovante da interposição de seu recurso um e-mail com a seguinte mensagem: “seu recurso foi recebido com sucesso”.

5.2.2 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

6 DAS PROVAS ESCRITA (OBJETIVAS)

6.1 As provas objetivas serão compostas de VINTE QUESTÕES de múltipla escolha, envolvendo matéria (conhecimentos específicos) ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público e conhecimentos gerais, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. Terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 O conteúdo programático está relacionado no ANEXO VII do presente edital.

6.3 A cada questão correta será atribuído o valor de 5,0 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

6.4 A duração da prova escrita/objetiva será de 2h e 30min (duas horas e meia).

6.5 As provas escritas/objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.7 Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.8 A prova escrita/objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.9 Ultimadas as cópias, com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

7 REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **25 de maio de 2020 com início às 14 horas e término às 16 horas e 30 minutos**, em local a ser divulgado em meio eletrônico, juntamente quando da publicação do resultado de homologação final das inscrições através do site oficial da prefeitura municipal www.donafrancisca.rs.gov.br .

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta e máscara.

7.3 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido, serão excluídos do certame.

7.4 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

7.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.6 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.7 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das dez questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

7.8 As provas deverão ser preenchidas pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.9 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.10 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.11 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.12 Não será permitido ao candidato retirar a prova do local.

7.13 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.13.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.13.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.13.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

8 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até um dia, a Comissão, deverão proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, trinta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

8.4 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da Prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

9.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO VI, do presente Edital.

9.2 Os documentos **serão autenticados no ato da assinatura do contrato**, se o candidato for selecionado, pelo Servidor responsável, que realizará a conferência dos originais.

9.3 O servidor responsável pela contratação, atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase: **CONFERE COM O ORIGINAL**, e postando data e assinatura.

9.4 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

9.5 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função NÃO SERÁ objeto de avaliação.

9.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.7 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO.

9.8 A pontuação utilizada para a classificação se dará conforme a tabela abaixo:

9.8.1 A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área de Técnico de Enfermagem, apresentados pelo candidato, conforme tabela abaixo, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como a formação superior à solicitada obedecerá a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Participação em Cursos relacionados à área de atuação, com validade a partir do ano de 2015 com carga horária mínima de 20	02 pontos por certificado	10 pontos

horas.		
2. Participação em Cursos relacionados à área de atuação, com validade a partir do ano de 2015 com carga horária entre 40 horas e 60 horas.	04 pontos por certificado	20 pontos
3. Participação em Cursos relacionados à área de atuação, com validade a partir do ano de 2015 com carga horária superior a 60 horas.	10 pontos por certificado	20 pontos
4. Experiência profissional no exercício do cargo de Técncio de Enfermagem comprovada conforme item 9.9	05 pontos a cada seis meses	50 pontos

9.9 A comprovação da Experiência deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO. Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais.

10 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de até 02 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova escrita, a Comissão, deverá proceder a análise dos mesmos.

10.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11 RECURSOS

11.1 Após a publicação da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso escrito perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no ANEXO V deste Edital, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, somente em meio eletrônico (formato pdf) para o e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br com o assunto: Recurso PSS 006.

11.2 Ao enviar o recurso e este ser recebido, será enviado ao candidato, como comprovante da interposição de seu recurso um e-mail com a seguinte mensagem: “seu recurso foi recebido com sucesso”.

11.3 Será possibilitada vista dos títulos e sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso)

12.1.2 Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

12.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima exigida no Edital para cada cargo;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter escolaridade mínima exigida no Edital.

14.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

14.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos oito dias do mês de maio de 2020.

EDALEO DALLA NORA

Prefeito Municipal de Dona Francisca

Registre-se e Publique-se
Em 08 de maio de 2020.

Maiquel Andrei Raddatz
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.

1.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

1.3 CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

1.4 REQUISITOS PARA INGRESSO:

1.4.1 Idade: 18 anos;

1.4.2 Instrução: Curso Técnico em Enfermagem completo;

1.4.3 Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Atividade
De 11/05/2020 a 18/05/2020	Período de Inscrição – Entrega de Currículos
19/05/2020	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
20/05/2020	Recurso homologação das inscrições
21/05/2020	Apreciação dos Recursos
22/05/2020	Homologação/Publicação das Inscrições após Recurso (definitivo)
25/05/2020	Aplicação da Prova Escrita
26/05/2020	Publicação do Resultado Preliminar – Prova Escrita
27/05/2020	Recurso contra resultado Prova Escrita
28/05/2020	Apreciação dos Recursos
29/05/2020	Publicação do Resultado Prova Escrita
01/06/2020	Publicação do Resultado Preliminar – Análise de Currículo
02/06/2020	Recurso contra resultado Análise de Currículo
03/06/2020	Apreciação dos Recursos
04/06/2020	Aplicação do Desempate (ne necessário)
05/06/2020	Publicação do Resultado Final

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS PESSOAIS:

1.1 NOME:.....

1.2 CPF:

1.3 RG:

1.4 PIS/PASEP:

1.5 CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

1.6 ESTADO CIVIL:

1.7 PROFISSÃO:

1.8 TELEFONE:

1.9 ENDEREÇO:.....

.....

Assinatura do candidato

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2020

_____(nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____ , e portador da Carteira de Identidade n° _____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº_____, no Município de _____ /_____, **DECLARO QUE:**

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.

b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.

c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

_____/____, _____ de _____ de 2020

.....
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2020

_____(nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____ , e portador da Carteira de Identidade n° _____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº_____, no Município de _____ /_____, **DECLARO** que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal. Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito. Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Dona Francisca/RS. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

_____/____, _____ de _____ de 2020

.....
Assinatura do candidato

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

Edaleo Dalla Nora

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2020

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

() CONTRA RESULTADO DA PROVA ESCRITA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

_____/RS, _____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3 ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.1 Instituição de Ensino:
3.1.2 Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO
3.2.1 Instituição de Ensino:
3.2.2 Ano de conclusão:
3.2.3 GRADUAÇÃO
3.2.4 Instituição de Ensino:
3.2.5 Ano de conclusão:
3.2.6 Curso:

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Empresa:
4.1.1 Data de Admissão:
4.1.2 Data de Saída:
4.1.3 Cargo:

4.2 Empresa:

4.2.1 Data de Admissão:
4.2.2 Data de Saída:
4.2.3 Cargo:

4.3 Empresa:
4.3.1 Data de Admissão:
4.3.2 Data de Saída:
4.3.3 Cargo:

4.4 Empresa:
4.4.1 Data de Admissão:
4.4.2 Data de Saída:
4.4.3 Cargo:

4.5 Empresa:
4.5.1 Data de Admissão:
4.5.2 Data de Saída:
4.5.3 Cargo:

4.6 Empresa:
4.6.1 Data de Admissão:
4.6.2 Data de Saída:
4.6.3 Cargo:

4.7 Empresa:
4.7.1 Data de Admissão:
4.7.2 Data de Saída:
4.7.3 Cargo:

5 CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO conforme item 9.8 do edital

5.1 Curso:
5.1.1 Instituição:
5.1.2 Área:
5.1.3 Data de início:
5.1.4 Data de conclusão:
5.1.5 Carga horária:

5.2 Curso:
5.2.1 Instituição:

5.2.2 Área:
5.2.3 Data de início:
5.2.4 Data de conclusão:
5.2.5 Carga horária:

5.3 Curso:
5.3.1 Instituição:
5.3.2 Área:
5.3.3 Data de início:
5.3.4 Data de conclusão:
5.3.5 Carga horária:

5.4 Curso:
5.4.1 Instituição:
5.4.2 Área:
5.4.3 Data de início:
5.4.4 Data de conclusão:
5.4.5 Carga horária:

5.5 Curso:
5.5.1 Instituição:
5.5.2 Área:
5.5.3 Data de início:
5.5.4 Data de conclusão:
5.5.5 Carga horária:

5.6 Curso:
5.6.1 Instituição:
5.6.2 Área:
5.6.3 Data de início:
5.6.4 Data de conclusão:
5.6.5 Carga horária:

6 PARTICIPAÇÂO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS E AFINS

6.1 Curso:
6.1.1 Instituição:
6.1.2 Área:
6.1.3 Data de início:
6.1.4 Data de conclusão:
6.1.5 Carga horária:

6.2 Curso:
6.2.1 Instituição:
6.2.2 Área:
6.2.3 Data de início:
6.2.4 Data de conclusão:
6.2.5 Carga horária:

6.3 Curso:
6.3.1 Instituição:
6.3.2 Área:
6.3.3 Data de início:
6.3.4 Data de conclusão:
6.3.5 Carga horária:

6.4 Curso:
6.4.1 Instituição:
6.4.2 Área:
6.4.3 Data de início:
6.4.4 Data de conclusão:
6.4.5 Carga horária:

6.5 Curso:
6.5.1 Instituição:
6.5.2 Área:
6.5.3 Data de início:
6.5.4 Data de conclusão:
6.5.5 Carga horária:

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS ATIVIDADE PROFISSIONAL:

_____/RS, _____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA/OBJETIVA

1 CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1.1 Conteúdo Programático:

1.1.1 Processo de Enfermagem, (histórico de enfermagem, exame físico, levantamento de problemas, diagnostico, plano de cuidados e evolução); Determinantes de Saúde; Desenvolvimento humano (do recém-nascido ao idoso); Cuidado ao indivíduo no atendimento de suas necessidades básicas; Cuidados com feridas (curativos, traqueostomia, colostomia e prevenção de ulceras de decúbito); Cuidados de enfermagem em relação à administração de medicamentos (conceitos, vias, princípios, cálculos e efeitos colaterais ou complicações; Exame físico acéfalo-caudal (incluindo peso, altura e sinais vitais); cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); Bioética na enfermagem; Educação para a saúde e promoção da saúde; Cuidados ao indivíduo com dor (aguda e crônica (incluindo a oncológica); Conceitos básicos para a prevenção e controle de infecções; Liderança e trabalho em equipe. Sinais Vitais: Temperatura, pulso, respiração, pressão arterial; Primeiros socorros: Contusão, escoriação, ferimentos. Fraturas, luxações, entorses; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos.

1.1.2 Assistência ao exame físico Métodos de exames – materiais, atribuições da enfermagem; Preparo dos pacientes. Assistência ao Pré-Natal: Cuidados de enfermagem; Patologias da gravidez; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Administração de Medicamentos; Classificação de drogas; Vias de administração; Procedimentos.

1.2 Conhecimentos Específicos:

1.2.1 Implantação do SUS – Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. Artigos 196 a 200 da Constituição Brasileira/88. Portaria 2488/2011 – Política Nacional de Atenção Básica. PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade. Acolhimento. O exercício profissional da enfermagem; Procedimentos básicos da enfermagem técnicas, Tipos de curativos; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros. O atendimento da enfermagem na Atenção Básica. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos; Métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; assistência de

enfermagem em programas especiais; DST/AIDS, imunizações, hipertensão, diabetes, pneumologia sanitária; Assistência de enfermagem e atenção à saúde de crianças, adolescentes, idoso e da mulher.

1.3 Bibliografia:

1.3.1 Ministério da Saúde. Calendário vacinal de crianças: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462.

1.3.2 Ministério da Saúde. Calendário vacinal de adolescentes: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=214623

1.3.3 Ministério da Saúde. Calendário vacinal de adultos e idosos: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21464.

1.3.4 Ministério da Saúde. Manual de normas de vacinação. 3.ed. Brasília: Fundação Nacional da Saúde; 2001 72p: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=21216

1.3.5 Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

1.3.6 Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.3.7 Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

1.3.8 Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

1.3.9 Resolução COFEN nº 311/2007.

1.3.10 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: guia do bolso. Brasília: 2010.

1.3.11 BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico. Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada. Brasília: 2006.

1.3.12 BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de vacinação da criança, adolescente, adulto e idoso.

1.3.13 BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília: 2011.

1.3.14 BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para vacinação. Brasília: 2001.

1.3.15 BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para o controle da Hanseníase. Brasília: 2002.

1.3.16 BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 12. 14, 15, 16, 18, 19 , 23, 24 e 25.

1.3.17 KAHAN, S; Caterino, J.M. Emergências Médicas. Guanabara Koogan. 2006

1.3.18 BOWDEN, Vicky R. Procedimentos de Enfermagem. Guanabara Koogan. 2013.

1.3.19 ELIOPOULOS, Charlotte. Enfermagem Gerontológica. Artmed. 2011.

1.3.20 Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

1.3.21 RIO GRANDE DO SUL – SSMA – Normas Técnicas e Operacionais – Ações em saúde da criança

1.3.22 BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes

1.3.23 BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 12. 14, 15, 16, 18, 19 , 23, 24 e 25.